



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/18

Processo Origem n° 001.0500.000.034/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/12/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL - CEAC ZONA SUL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago, brasileiro, casado, médico, RG n° 3.579.713, CPF n° 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n° 47.673.793/0004-16, inscrito no CREMESP sob n° 34.279, com endereço à Rua Marselhesa, n°500 - Vila Clementino, São Paulo, Capital, e com estatuto devidamente registrados no 2º Cartório de Títulos e Documentos sob n° 104.595 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Prof. Dr. Sérgio Tufik, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do RG n°3.221.965 e CPF n°664.725.478-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° 001.0500.000.034/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n° 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL - CEAC ZONA SUL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a alteração do escopo de serviços no Hospital Geral de Carapicuíba, alterando as Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/12/2017 pela **CONTRATADA** no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA SUL – CEAC ZONA SUL**, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços Laboratoriais;
- b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO** e a **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e os **ANEXOS TÉCNICOS I e II**, conforme redação abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Pela prestação dos serviços especificados no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços Laboratoriais, do Termo de Retirratificação n° 01/18, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R\$ 43.912.960,50**(**quarenta e três milhões, novecentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos**), cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções n° 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2018 e que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 90 39 - 75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 - 75

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores a serem repassados em 2018, ficam alterados para **R\$ 43.912.960,50**(**quarenta e três milhões, novecentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos**), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio da produção de exames laboratoriais no mês imediatamente anterior. As parcelas mensais ficam alteradas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	TR 01/2018
Janeiro	R\$ 3.640.380,04
Fevereiro	R\$ 3.640.380,04
Março	R\$ 3.640.380,04
Abril	R\$ 3.640.380,04
Maiο	R\$ 3.640.380,04
Junho	R\$ 3.640.380,04
Julho	R\$ 3.640.380,04
Agosto	R\$ 3.640.380,04
Setembro	R\$ 3.640.380,04
Outubro	R\$ 3.640.380,04
Novembro	R\$ 3.754.580,05
Dezembro	R\$ 3.754.580,05
TOTAL	R\$ 43.912.960,50



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS** ora aditado e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, *27* de *novembro* de 2018.



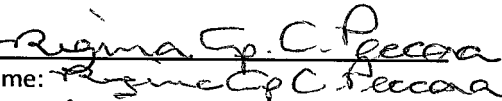
Prof. Dr. Sérgio Tufik
Presidente - AFP

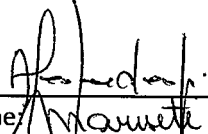


Dr. Marco Antonio Zago
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome: *Regina C. C. Peccoa*
R.G.: *8035504-X*

2) 
Nome: *Marivete Caspe dos Perico*
R.G.: *11.802-611-2*



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

1 - A **CONTRATADA** realizará com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de exames laboratoriais que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas.

2- O acesso aos exames laboratoriais realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

3- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no **SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH – Sistema de Informações Hospitalares**, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

4- Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, a **CONTRATADA** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas que impliquem na introdução de novos tipos de exames, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, conforme procedimento constante neste Anexo Técnico I e sua possível incorporação à Tabela de exames definida neste Anexo será discriminada e homologada através de Termo de Retirratificação ao presente contrato.

5. Os exames de análises clínicas e de anatomia patológica que farão parte do presente contrato são os constantes da tabela denominada "Tabela SES", constante do ANEXO A deste Termo de Retirratificação e constituída pelos seguintes exames:

- a) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO da tabela SIA/SUS;
- b) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA da tabela SIA/SUS;
- c) Os exames pertencentes à "Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos" (CBHPM), 4ª edição e suas atualizações, publicada pela Associação Médica Brasileira (AMB), incluídos nos grupos relacionados abaixo, **desde que não possuam exame correspondente na tabela SUS e suas atualizações;**
- d) Quaisquer exames não pertencentes às tabelas acima, que tenham sua necessidade comprovada pelas unidades de saúde usuárias do CEAC e que sejam **aprovados pela CGCSS** de acordo com os critérios e procedimentos definidos neste Anexo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- e) Os exames de interesse de saúde pública solicitados para pacientes internados deverão ser realizados **exclusivamente** por laboratórios públicos: INCQS- Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde; IAL- Instituto Adolfo Lutz; Instituto Pasteur; Laboratórios Estaduais e Municipais.

TABELA SES

GRUPO 1 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUBGRUPO 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO)	
Forma de Organização	Descrição
01	Exames Bioquímicos
02	Exames Hematológicos e Hemostasia
03	Exames Sorológicos e Imunológicos
04	Exames Coprológicos
05	Exames de Urinanálise
06	Exames Hormonais
07	Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica
08	Exames Microbiológicos
09	Exames em outros líquidos Biológicos
10	Exames de Genética
11	Exames para Triagem Neo-natal
12	Exames Imunohematológicos

GRUPO 2 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUBGRUPO 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA)	
Forma de Organização	Descrição
01 e 02	Exames Citopatológicos

GRUPO 3 (Tabela CBHPM)	
Código	Descrição
4.03.01.00-1	BIOQUÍMICA
4.03.03.00-4	COPROLOGIA
4.03.04.00-0	HEMATOLOGIA
4.03.05.00-7	ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL
4.03.06.00-3	IMUNOLOGIA
4.03.09.00-2	LÍQUIDOS (CEFALORRAQUEANO (LÍQUOR), SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)
4.03.10.00-0	MICROBIOLOGIA
4.03.11.00-7	URINÁLISE
4.03.12.00-3	DIVERSOS
4.03.13.00-0	TOXICOLOGIA/MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA
4.03.14.00-6	BIOLOGIA MOLECULAR
4.07.12.00-1	RADIOIMUNOENSAIO "IN VITRO"
4.06.00.00-9	ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6. Codificação dos Exames:

Os exames da "Tabela SES" possuirão a seguinte codificação que deverá ser utilizada para referência inequívoca a eles:

- a) Para exames pertencentes à tabela SIA/SUS e CBHPM serão adotados os códigos existentes nas respectivas tabelas de origem;
- b) Para exames não pertencentes à tabela SIA/SUS nem à tabela CBHPM e aprovados segundo procedimento definido neste Anexo, a CGCSS adotará codificação numérica exclusiva, a seu critério.

7. Procedimento para aprovação e Inclusão de exames não pertencentes às tabelas SUS e CBHPM:

Para que exames que não pertencem à Tabela SUS nem à tabela CBHPM passem a fazer parte da tabela SES e possam ser remunerados, será necessário realizar o seguinte procedimento:

7.1 A unidade de saúde solicitante do exame deve apresentar solicitação formal à **CONTRATADA** para inclusão do novo exame contendo, no mínimo:

- a) Nome do exame a ser incluído;
- b) Demanda estimada em números absolutos;
- c) Justificativa técnica para a solicitação;
- d) Assinatura do Diretor da Unidade demandante.

7.2 Recebida a solicitação feita pela unidade solicitante descrita no subitem anterior, a **CONTRATADA** deve apresentar à CGCSS a solicitação da unidade solicitante e planilha de custos referente ao exame solicitado, contendo os seguintes dados:

- a) Custo de reagentes em, no mínimo, três fornecedores diferentes (não havendo três fornecedores, deve ser apresentada justificativa);
- b) Apresentação Comercial dos reagentes orçados;
- c) Rendimento do Reagente (em número de análises);
- d) Custo por análise (reagente por análise);
- e) Nomes dos fornecedores onde foi efetuada a cotação e telefones para contato, para confirmação dos dados;

7.2.1 O prazo decorrido entre a solicitação da unidade solicitante à **CONTRATADA** conforme o subitem 7.1 e o envio à CGCSS da planilha referida no subitem 7.2 deve ser de, **no máximo**, 72 horas (setenta e duas horas).

7.3 A área técnica da CGCSS realizará análise da solicitação, da planilha de custos e checagem das informações junto aos fornecedores apresentados ou outros de sua escolha, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento e decidirá sobre a inclusão do exame solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CGCSS poderá, por qualquer motivo, a seu critério, independentemente de justificativa, negar a inclusão de exames dessa categoria na tabela SES.

7.4 Caso a CGCSS opte por incluir o exame na tabela SES, o valor final desse exame será igual à soma do valor encontrado de reagente por exame, adicionado ao valor do custo operacional, dependente do grupo em que o exame se enquadre, tecnicamente, conforme quadro abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GRUPO DA TABELA CBHPM	CUSTO OPERACIONAL (R\$)
BIOQUÍMICA	6,92
COPROLOGIA	2,46
HEMATOLOGIA	10,59
ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL	5,01
IMUNOLOGIA	14,23
LÍQUIDOS (CEFALORRAQUEANO (LÍQUOR), SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)	7,46
MICROBIOLOGIA	4,56
URINÁLISE	4,26
DIVERSOS	4,58
TOXICOLOGIA/MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	4,09
BIOLOGIA MOLECULAR	146,56
RADIOIMUNOENSAIO "IN VITRO"	12,61
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	9,02
EXAMES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM NENHUM GRUPO ACIMA	18,10

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a classificação do exame em um dos grupos acima é atribuição da CGCSS;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o Custo Operacional destina-se a cobrir despesas não relacionadas a reagentes e consumo de matéria prima, como depreciação de equipamentos, imóvel, aluguéis, mão de obra, manutenção, etc.

II - DESCRIÇÃO DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E DEVOLUÇÃO DE RESULTADOS

O fluxo de encaminhamento dos materiais coletados e a devolução dos resultados dos exames realizados pela **CONTRATADA** serão por esta definidos com cada uma das unidades solicitantes de exames, respeitadas sua individualidade e sistemática de funcionamento interno.

III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

A **CONTRATADA** realizará a partir do mês de novembro, do presente exercício, os exames laboratoriais abaixo relacionados, na quantidade mensal estimada de **758.457**(setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete) exames a ela encaminhados segundo o fluxo definido, nas quantidades médias mensais estimadas, como se segue:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA SES - QUANTIDADES ESTIMATIVAS E VALORES ESTIMATIVOS CONTRATADOS- CEAC ZONA SUL

CEAC SUL									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AE - VARZEA DO CARMO		AME CARAPICUIBA		AME INTERLAGOS		AME ITAPEVI	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	24.056	63.439,58	9.058	22.239,30	7.480	21.496,62	6.377	15.152,07
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	4.484	16.667,34	1.325	4.929,98	2.028	7.660,87	1.838	6.979,66
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	6.167	102.953,96	1.715	24.613,46	1.561	21.153,06	1.470	16.914,27
4	Exames Coprológicos	14	22,47	66	103,33	33	53,26	3	5,41
5	Exames de Uroanálise	1.368	4.775,19	823	2.825,28	416	1.493,93	449	1.609,41
6	Exames Hormonais	5.055	44.845,32	1.300	10.991,72	1.060	9.675,00	1.202	11.192,20
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	25	216,80	0	2,74	39	658,96	7	27,23
8	Exames Microbiológicos	207	761,11	46	172,92	217	723,53	71	267,71
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	222	395,53	5	9,73	52	93,46	52	112,23
10	Exames de Genética	2	43,61	3	45,61	1	7,07	1	7,00
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	68	87,25	12	14,96	33	42,37	5	5,90
	Subtotal	41.667	234.208,16	14.353	65.949,04	12.920	63.058,14	11.474	52.273,08
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	246	1.339,21	10	27,01	80	434,78	33	181,55
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	20	1.028,14	21	1.527,20	10	522,67	40	2.122,92
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Subtotal	266	2.367,36	31	1.554,20	90	957,45	74	2.304,47
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	1.185	3.024,51	552	1.361,50	478	1.536,65	252	652,74
303	Coprolologia	187	457,06	248	606,58	248	606,35	42	102,70
304	Hematologia	255	2.246,11	391	3.508,87	16	121,36	449	4.069,28
305	Endocrinologia laboratorial	117	3.633,62	1	15,32	13	104,11	54	534,38
306	Imunologia	86	1.507,96	30	313,18	70	991,07	20	586,95
309	Líquidos (Cefalorraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	14	203,88	8	79,42	1	3,26	12	164,54
310	Microbiologia	324	1.851,79	352	1.973,89	83	477,59	185	1.024,11
311	Urinalise	2	4,19	4	14,88	3	4,73	3	12,31
312	Diversos	2	1,45	0	0,00	0	0,00	0	0,00
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
314	Biologia Molecular	12	1.152,16	1	38,40	4	305,17	4	329,92
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	1.154	21.847,07	562	11.588,39	144	3.288,54	382	7.720,99
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	378	4.425,87	371	4.041,75	99	1.143,44	196	2.196,03
	Subtotal	3.717	40.355,68	2.520	23.536,17	1.159	8.582,26	1.599	17.393,96
TOTAL GERAL		45.651	276.931,20	16.904	91.039,42	14.170	72.597,85	13.147	71.971,51

CEAC SUL									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AME ITU		AME ID DOS PRADOS		CEDEME		HOSP CARAPICUIBA	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	6.895	19.815,61	12.298	31.255,57	792	1.900,85	64.905	169.186,09
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	1.266	4.784,13	1.626	5.821,49	209	772,68	13.121	48.543,56
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	594	8.047,04	1.707	23.322,11	192	2.290,69	20.545	284.393,64
4	Exames Coprológicos	23	37,04	59	91,67	20	30,68	26	89,07
5	Exames de Uroanálise	214	767,34	528	1.897,22	102	350,84	3.368	11.901,74
6	Exames Hormonais	1.963	17.911,00	1.942	17.458,31	106	784,69	8.368	68.615,70
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	0	0,00	11	201,21	20	102,82	51	889,33
8	Exames Microbiológicos	87	290,70	576	1.902,19	49	252,36	1.703	10.534,23
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	0	0,00	62	109,99	1	4,42	305	551,39
10	Exames de Genética	5	25,71	2	28,55	0	0,00	4	92,53
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	7	9,37	94	120,92	0	0,00	1.542	2.010,67
	Subtotal	11.054	51.687,95	18.904	82.209,25	1.492	6.490,04	113.938	596.807,95
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	106	575,76	98	532,62	4	44,35	31	168,18
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	12	590,77	0	0,00	40	3.050,55
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Subtotal	106	575,76	110	1.123,39	4	44,35	71	3.218,73
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	0	0,00	915	2.273,46	13	5,95	4.108	15.748,20
303	Coprolologia	0	0,00	182	444,00	0	0,00	1.223	3.013,36
304	Hematologia	0	0,00	248	2.202,02	0	0,00	1.631	14.936,67
305	Endocrinologia laboratorial	0	0,00	32	872,73	0	0,00	18	201,19
306	Imunologia	0	0,00	67	3.744,95	13	16,41	629	12.867,48
309	Líquidos (Cefalorraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	0	0,00	1	7,02	0	0,00	278	4.723,10
310	Microbiologia	0	0,00	242	1.352,06	0	0,00	1.640	10.516,54
311	Urinalise	0	0,00	2	9,54	0	0,00	4	18,06
312	Diversos	0	0,00	1	0,22	0	0,00	7	10,78
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	5	41,68	2	38,11
314	Biologia Molecular	0	0,00	1	94,63	5	729,17	6	659,02
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	450	8.710,75	0	0,00	528	13.307,23
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	0	0,00	74	1.040,83	0	0,00	267	3.138,06
	Subtotal	0	0,00	2.214	20.752,21	37	793,21	10.341	79.177,80
TOTAL GERAL		11.160	52.263,70	21.228	104.084,85	1.532	7.327,59	124.350	679.204,48



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CEAC SUL									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		HOSP COTIA		HOSP FRANCISCO MORATO		HOSP FRANCISCO R ARANTES		HOSP FRANCO ROCHA	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	31.646	88.197,08	6.117	17.130,90	1.106	2.653,90	15.481	43.344,47
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	12.674	47.694,05	1.586	5.661,84	288	1.064,10	4.394	15.130,36
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	5.410	60.479,83	720	6.470,73	248	2.961,64	1.674	19.906,76
4	Exames Coprológicos	89	146,81	3	5,60	22	34,75	11	84,05
5	Exames de Uroanálise	5.818	20.290,91	242	830,69	77	263,21	713	2.381,36
6	Exames Hormonais	1.680	13.072,17	75	569,43	92	676,61	835	6.838,38
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	6	98,73	1	13,63	2	12,94	10	93,89
8	Exames Microbiológicos	1.436	9.301,76	878	4.935,95	154	798,23	1.423	8.441,93
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	100	177,91	5	9,58	1	4,17	37	70,20
10	Exames de Genética	3	38,58	1	10,29	0	0,00	0	0,00
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	34	32,93	763	985,64	0	0,00	98	126,79
Subtotal		58.896	239.530,76	10.392	36.624,27	1.991	8.469,54	24.676	96.418,19
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	19	209,30	0	0,00
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	130	2.532,59	9	228,04	0	0,00	369	11.456,77
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Subtotal		130	2.532,59	9	228,04	19	209,30	369	11.456,77
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	1.655	11.145,05	91	626,11	12	5,62	346	1.505,94
303	Coprologia	357	726,79	5	11,07	0	0,00	0	0,00
304	Hematologia	92	1.377,23	529	3.802,11	0	0,00	162	1.459,22
305	Endocrinologia laboratorial	76	174,65	1	1,71	0	0,00	18	71,86
306	Imunologia	509	10.785,50	199	4.239,03	10	12,39	22	472,34
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinc	123	2.838,85	134	2.256,44	0	0,00	6	101,75
310	Microbiologia	590	3.374,96	178	2.040,32	0	0,00	184	1.249,98
311	Urinálise	4	13,13	1	0,47	0	0,00	0	0,00
312	Diversos	15	7,79	4	2,86	0	0,00	4	5,70
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	22	73,19
314	Biologia Molecular	0	0,00	2	101,08	2	344,10	0	0,00
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	234	4.739,72	82	2.002,70	0	0,00	0	0,00
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	104	1.117,62	5	49,77	0	0,00	0	0,00
Subtotal		3.759	36.301,29	1.230	15.133,66	25	362,10	764	4.939,98
TOTAL GERAL		62.785	278.364,64	11.631	51.985,97	2.034	9.040,94	25.809	112.814,94

CEAC SUL									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		HOSP GRAIAU		HOSP INTERLAGOS		HOSP ITAPECERICA DA SERRA		HOSP ITAPEVI	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	37.417	101.984,94	6.083	14.896,59	64.986	165.142,00	11.270	31.555,81
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	10.533	38.132,08	2.669	9.580,26	15.971	59.221,81	3.954	14.614,04
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	6.327	63.863,76	2.310	23.485,20	7.290	81.722,22	1.952	21.928,29
4	Exames Coprológicos	21	175,07	5	9,68	79	151,56	8	63,59
5	Exames de Uroanálise	3.792	13.208,04	1.017	3.485,70	7.483	26.179,67	912	3.047,71
6	Exames Hormonais	469	3.390,25	1.067	8.449,24	7.381	58.545,97	386	3.157,78
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	22	222,20	2	1,17	16	300,08	5	47,01
8	Exames Microbiológicos	3.255	20.563,89	283	1.736,13	1.822	11.759,54	1.423	8.441,19
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	49	97,89	4	5,04	333	595,30	20	37,80
10	Exames de Genética	2	7,82	3	54,12	6	64,36	2	25,13
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	1.578	2.040,01	102	131,48	656	572,47	0	0,00
Subtotal		63.464	243.685,95	13.546	61.834,61	106.023	404.254,98	19.931	82.918,35
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	38	204,54	3.851	21.085,03
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	30	1.502,54	0	0,00	178	5.338,72	230	7.158,29
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Subtotal		30	1.502,54	0	0,00	216	5.543,26	4.081	28.243,32
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	1.065	8.614,60	236	616,81	3.909	14.403,82	343	1.490,07
303	Coprologia	11	28,06	61	149,32	253	514,95	46	113,02
304	Hematologia	2.220	18.478,68	23	165,23	1.036	8.853,80	192	1.726,76
305	Endocrinologia laboratorial	9	88,42	2	12,60	130	248,29	1	3,84
306	Imunologia	227	4.818,92	583	12.488,97	288	5.864,26	361	7.703,83
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinc	569	9.566,78	66	1.071,44	97	2.183,18	227	3.762,76
310	Microbiologia	753	7.057,80	579	3.486,25	1.094	9.283,84	621	4.215,38
311	Urinálise	4	17,66	3	2,73	3	13,76	1	6,30
312	Diversos	15	22,51	1	0,27	10	15,17	7	10,40
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	2	20,93	0	0,00	0	0,00	9	30,62
314	Biologia Molecular	5	374,15	1	54,28	5	435,33	1	15,49
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	638	17.240,69	66	1.785,47	441	11.706,11	1.155	27.035,64
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	35	403,18	55	649,18	367	3.912,09	130	1.426,15
Subtotal		5.552	66.732,40	1.675	20.482,55	7.633	57.434,60	3.095	47.540,26
TOTAL GERAL		69.045	311.920,89	15.222	82.317,15	113.872	467.232,84	27.107	158.701,93



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CEAC SUL									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		HOSP JUQUERY		HOSP PEDREIRA		HOSP REGIONAL SUL		HOSP SOROCABA	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	3.399	8.208,24	19.877	59.631,00	21.522	54.020,34	47.418	122.517,21
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	636	2.437,74	6.026	22.119,97	6.273	22.957,77	13.514	47.612,74
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	1.747	27.239,92	6.538	81.300,80	2.257	21.716,59	7.555	124.693,85
4	Exames Coprológicos	6	7,32	8	64,78	21	103,37	41	64,24
5	Exames de Uroanálise	197	685,19	1.807	6.289,73	3.265	11.305,84	2.805	9.738,75
6	Exames Hormonais	616	5.065,09	256	1.794,32	918	6.914,57	2.659	25.148,06
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	50	533,04	2	15,66	2	24,52	109	2.503,41
8	Exames Microbiológicos	5	22,45	1.490	9.334,53	1.283	7.844,51	2.889	20.244,37
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	14	24,85	25	50,34	13	22,77	90	161,41
10	Exames de Genética	1	5,15	1	25,05	1	5,36	38	1.173,58
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,77
12	Exames Imunohematológicos	28	35,59	1.078	1.393,29	1.007	1.301,62	200	258,64
Subtotal		6.696	44.264,59	37.108	182.019,47	36.561	126.217,26	77.319	354.117,04
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	82	445,14	18	81,01	0	0,00	2.831	15.412,76
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	12	415,90	20	740,53	12	580,91	301	10.994,07
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Subtotal		94	861,04	38	821,54	12	580,91	3.133	26.406,82
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	276	775,80	549	5.263,09	818	3.043,44	1.129	2.973,14
303	Coprológia	80	194,89	6	15,58	64	156,87	160	395,04
304	Hematologia	77	684,67	1.379	12.486,13	670	4.656,70	412	3.975,96
305	Endocrinologia laboratorial	9	8,55	0	0,00	2	2,31	179	1.905,62
306	Imunologia	9	97,09	910	14.004,50	246	5.168,76	409	8.766,19
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinc	0	0,00	263	4.435,25	191	3.202,73	207	4.146,31
310	Microbiologia	25	148,15	289	1.496,34	525	4.713,75	462	4.923,91
311	Urinálise	2	3,51	1	10,89	0	0,00	4	47,27
312	Diversos	1	0,26	13	19,48	2	2,37	0	0,00
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	13,36
314	Biologia Molecular	0	0,00	1	15,44	3	178,99	78	10.252,91
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	142	4.024,98	400	10.028,42	124	3.419,71	4	8,27
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	39	466,16	17	216,62	163	1.753,59	159	1.896,29
Subtotal		659	6.404,07	3.828	47.991,74	2.810	26.299,21	3.205	39.304,28
TOTAL GERAL		7.449	51.529,69	40.974	230.832,75	39.383	153.097,39	83.657	419.828,14

CEAC SUL					
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AME SOROCABA		TOTAL	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	5.622	16.866,00	403.806	1.070.634,16
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	1.224	4.594,37	105.639	386.980,84
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	1.465	20.802,20	79.443	1.040.260,05
4	Exames Coprológicos	24	37,20	581	1.380,95
5	Exames de Uroanálise	517	1.996,70	35.915	125.324,44
6	Exames Hormonais	1.210	10.613,43	38.638	325.709,24
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	7	104,74	388	6.070,10
8	Exames Microbiológicos	210	1.088,85	19.505	119.418,09
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	3	16,32	1.394	2.550,32
10	Exames de Genética	4	122,12	80	1.781,65
11	Exames para Triagem Neonatal	0	6,45	1	7,22
12	Exames Imunohematológicos	5	0,00	7.307	9.169,92
Subtotal		10.291	56.248,38	692.697	3.089.286,98
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	7.447	40.741,22
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	453	11.634,10	1.888	61.424,71
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00
Subtotal		453	11.634,10	9.334	102.165,94
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	442	1.258,66	18.374	76.325,16
303	Coprológia	0	0,00	3.174	7.535,64
304	Hematologia	46	1.152,26	9.828	85.903,06
305	Endocrinologia laboratorial	0	0,00	661	7.879,21
306	Imunologia	10	74,60	4.698	94.524,38
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinc	0	0,00	2.198	38.746,70
310	Microbiologia	0	0,00	8.129	59.186,66
311	Urinálise	0	0,00	41	179,43
312	Diversos	5	24,35	86	123,62
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	41	217,89
314	Biologia Molecular	0	0,00	131	15.080,23
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	6.504	148.448,68
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	101	1.099,83	2.561	28.976,47
Subtotal		604	3.609,70	56.426	563.127,14
TOTAL GERAL		11.348	71.492,18	758.457	3.754.580,05



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA MÊS	758.457
VALOR FINANCEIRO TOTAL ESTIMADO MÊS	R\$ 3.754.580,05

IV – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE PELA CONTRATADA E PELAS UNIDADES SOLICITANTES

A) Informações de produção

1- A **CONTRATADA** informará, **semanalmente**, toda sexta-feira, até as 24H00, através do Sistema REGLAB no endereço eletrônico <http://www.reglab.saude.sp.gov.br>, o número semanal de exames realizados, segundo codificação da “Tabela SES”, definida no subitem 5 do item I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS constante da cláusula segunda do presente Termo de Retirratificação.

2 – Visando o acompanhamento e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **CONTRATADA** deverá **informar corretamente** através do REGLAB quanto à realização de exames solicitados.

3- Os dados relativos a cada exame que compõe cada um dos Subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3 da TABELA SES deverão ficar registrados pela **CONTRATADA** e à disposição da **CONTRATANTE**, que poderá requisitá-los a qualquer momento.

4- As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC informarão, **diariamente**, através do Sistema REGLAB no endereço eletrônico <http://www.reglab.saude.sp.gov.br> o número de exames encaminhados ao CEAC, segundo codificação da “Tabela SES”, definida no subitem 5 do item I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS constante da cláusula segunda do presente Termo de Retirratificação.

5 - As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC acompanharão, **diariamente**, através do Sistema REGLAB no endereço eletrônico <http://www.reglab.saude.sp.gov.br> a quantidade dos exames solicitados e seu respectivo reflexo financeiro, a fim de que as mesmas não ultrapassem os limites previstos no Anexo Técnico I – Item III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS - TABELA SES - QUANTIDADES E VALORES ESTIMATIVOS CONTRATADOS – CEAC ZONA LESTE.

6 – Visando o acompanhamento e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **Unidade Solicitante** deverá **conferir corretamente** os exames solicitados.

7- Os dados relativos a cada exame que compõe cada um dos Subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3 da TABELA SES deverão ficar registrados pela **Unidade Solicitante** e à disposição da **CGCSS**, que poderá requisitá-los a qualquer momento.

B) Informações qualitativas

1. Além do envio das informações relativas à quantidade de exames realizados, a **CONTRATADA** deverá implantar o **Serviço de Atenção ao Usuário (SAU)** para atendimento aos serviços de saúde que lhe são referenciados.

1.1 As unidades solicitantes de exames ao CEAC deverão encaminhar à **CONTRATADA** por meio do SAU as reclamações/elogios e ou sugestões.

1.2 O profissional responsável pelo SAU adotará as providências necessárias referentes aos encaminhamentos recebidos devendo inserir mensalmente as ocorrências, através do endereço <http://www.reglab.saude.sp.gov.br>, até o dia 15 de cada mês, apontando as reclamações recebidas no mês anterior e o encaminhamento/solução dados a cada uma delas.

1.3. Caberá à **CONTRATADA** a imediata adoção de medidas corretivas referentes aos possíveis problemas apontados pelas unidades solicitantes.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1.4. O não cumprimento, por parte da **CONTRATADA** do estipulado no subitem anterior, ensejará a imediata adoção, por parte da **CONTRATANTE**, das penalidades previstas no Contrato de Gestão, em sua Cláusula Décima Primeira.

2. A **CONTRATADA** informará, mensalmente, o tempo (em dias/horas) decorrido entre a entrada das amostras no Laboratório e a liberação do laudo de resultados para os serviços de saúde de referência através de planilha padronizada elaborada pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde e encaminhada à **CONTRATADA**, que deverá devolvê-la por meio eletrônico.

2.1 Os resultados dos exames de **Patologia Clínica** deverão ser liberados conforme a origem da solicitação segundo o **perfil de urgência em pacientes hospitalizados e pacientes ambulatoriais**.

2.2 Exames coletados **em pacientes com perfil de urgência**: no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) desses exames deverão ser liberados em até 02(duas) horas do recebimento da amostra pela **CONTRATADA**. A exceção se aplica nos períodos epidêmicos quando o percentual de exames liberados pode ser reavaliado conforme o cenário que se apresente, previamente pactuado com a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

2.3 Exames coletados **em pacientes internados sem perfil de urgência**: no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) desses exames deverão ser liberados em até 06(seis) horas após o recebimento da amostra pela **CONTRATADA**.

2.4 Exames coletados **em pacientes ambulatoriais sem perfil de urgência**: deverão ser liberados em até 07(sete) dias, após o recebimento da amostra pela **CONTRATADA**.

2.5 Os resultados de **Anatomia Patológica e Citopatologia** deverão ser liberados no máximo em 10(dez) dias, após o recebimento da amostra pela **CONTRATADA**, com exceção daqueles que dependam tecnicamente de prazos maiores para sua liberação. Os casos que necessitem de resultados parciais para apoio diagnóstico poderão ser solicitados pela unidade usuária.

3.A **CONTRATADA** deverá realizar a pesquisa de satisfação **semestralmente** com enfoque **nas unidades demandadoras como gestora(sem ser dirigida ao médico e/ou paciente)**. A pesquisa deve atender a confiabilidade, o prazo de liberação de exames (conforme descrito nos itens 2.1 a 2.5) e ao acesso aos resultados dos exames.

O modelo do instrumento da pesquisa de satisfação será elaborado e disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde devendo ser aplicada pela **CONTRATADA** em cada unidade demandadora e o resultado deverá ser encaminhado a esta **CGCSS** por meio eletrônico.

C) Outras Informações

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** informações sobre os seguintes temas:

1. Informações mensais relativas à produção, movimentação de recursos econômicos e financeiros deverão ser encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;
2. Relatório de Custos: A **CONTRATADA** encaminhará mensalmente relatório de custos de acordo com normas e critérios definidos pela **CONTRATANTE**.
3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal (OSS e unidade), Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

(OSS e unidade), Extratos Bancários entre outras informações, nos termos, prazos e condições definidos pela **CONTRATANTE**.

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Pela prestação dos serviços especificados no Anexo Técnico I - Descrição dos Serviços Laboratoriais, do Termo de Retirratificação 01/18, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância estimada de **R\$43.912.960,50**(quarenta e três milhões, novecentos e doze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

2. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

2.1 O valor correspondente à remuneração dos exames laboratoriais realizados, será repassado mensalmente, e seu exato valor mensal será definido a cada mês, tendo como base de cálculo o volume de exames realizados e confirmados pela unidade solicitante, no mês imediatamente anterior, multiplicado pelo valor unitário de cada exame, até o limite máximo do orçamento financeiro estimado.

3. Ficam estabelecidos os seguintes valores para remuneração de cada exame, propostos pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**:

3.1 Para exames pertencentes à tabela SIA/SUS serão considerados como referência os valores definidos nessa tabela;

3.2 Para exames pertencentes à tabela CBHPM, serão considerados como referência os valores definidos nesta tabela, com base nos critérios definidos abaixo:

3.2.1 Cálculo do valor básico do exame: para o cálculo do valor básico do exame será adotado o critério abaixo, definido na própria CBHPM, 4ª edição:

- Multiplicar o valor do "porte" do exame pelo seu valor correspondente, definido na Seção "Portes dos Procedimentos Médicos" da tabela CBHPM;
- Multiplicar o valor do "Custo Operacional" do exame pelo valor de R\$ 11,50, definido como "Unidade de Custo Operacional" na tabela CBHPM;
- Somar os dois valores acima.

3.2.2: Aplicação do coeficiente de ajuste:

- Multiplicar o resultado do cálculo referente ao item 3.2.1 acima, pelo coeficiente apropriado de acordo com o grupo da Tabela CBHPM a que o exame pertence, segundo tabela abaixo:

GRUPO DA TABELA CBHPM	CÓDIGO DO GRUPO NA TABELA CBHPM	COEFICIENTE APLICÁVEL
BIOQUÍMICA	4.03.01.00-1	0,3168
COPROLOGIA	4.03.03.00-4	0,2361
HEMATOLOGIA	4.03.04.00-0	0,3333



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL	4.03.05.00-7	0,1739
IMUNOLOGIA	4.03.06.00-3	0,5868
LÍQUIDOS (CEFALORRAQUEANO (LÍQUOR), SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)	4.03.09.00-2	0,4009
MICROBIOLOGIA	4.03.10.00-0	0,2759
URINÁLISE	4.03.11.00-7	0,2828
DIVERSOS	4.03.12.00-3	0,1350
TOXICOLOGIA/MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	4.03.13.00-0	0,2123
BIOLOGIA MOLECULAR	4.03.14.00-6	0,4950
RADIOIMUNOENSAIO "IN VITRO"	4.07.12.00-1	0,3250
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	4.06.00.00-9	0,2417

3.3. Para exames não pertencentes à tabela CBHPM nem à tabela SIA/SUS, os valores de remuneração são os definidos no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS, Item 7.

4. Ao final de cada mês, de posse das informações enviadas pelas unidades solicitantes referentes à quantidade de exames encaminhados à **CONTRATADA** e, das informações enviadas pela **CONTRATADA** referente aos exames realizados para cada unidade solicitante, a CGCSS consolidará os dados mensais e realizará os procedimentos para pagamento à **CONTRATADA**.

4.1 No decorrer de cada mês, a CGCSS efetuará a análise detalhada dos dados recebidos referentes ao mês anterior e definirá as possíveis glosas em relação às quantidades apresentadas.

4.2 Na ocorrência de glosas, o ajuste financeiro será avaliado e, se pertinente, compensado no mês posterior.

5. As quantidades estimativas de exames laboratoriais a serem realizados pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, pactuadas através deste documento, não anulam a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão, referentes às respectivas cláusulas, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da **CONTRATADA**, inviabilizando e/ou prejudicando a atividade por ela realizada.

6. Sendo as TABELAS SUS e CBHPM as referências para pagamento do volume de exames realizados, fica estabelecido que, ocorrendo ajustes nos valores das referidas tabelas, os mesmos poderão ser aplicados ao presente Contrato de Gestão, através de Termo Aditivo, desde que, justificado o desequilíbrio financeiro da **CONTRATADA** e mediante a disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.